



MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0011/CMP/19, celebrada em 24 de Maio de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

Ponto 2.5.2. Requalificação da EM 530 (Pombal / Vicente) e CM 1053 (Vicente / Cumieira) – Proc. n.º 09/2019 - Relatório final

Foi presente à reunião a informação n.º 205/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 13/05/2019, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da EM 530 (Pombal / Vicente) e CM 1053 (Vicente / Cumieira) – Proc. n.º 09/2019

1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 10/05/2019, o prazo de audiência prévia previsto no n.º 2 do Artigo 148.º do citado Código, confirma-se a ausência de observações por parte dos concorrentes.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o documento previsto na alínea e) (uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução).

- Civibérica – Obras Civis, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3.Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas



MUNICÍPIO DE POMBAL

admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 380.899,82, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 383.588,78, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.

O Júri,

O Presidente,

(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo,

(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:

Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão das propostas aí mencionadas, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;

Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Contec - Construção e Engenharia, S.A., pelo preço de 380.899,82 €, mais IVA, e com prazo de execução de 180 dias.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

I-000205/DMOP/19 REL_OB_2 13-05-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL
Apresentado à reunião celebrada
em: 24/5/2019

Acdm aprovar
o relatório final, mas
turno seguinte (minha)

RELATÓRIO FINAL (ART.º 148.º DO CCP)

À Reunião.

2019.05.15

Assunto: Requalificação da EM 530 (Pombal / Vicente) e CM 1053 (Vicente / Cumieira) – Proc. n.º 09/2019

1. No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 10/05/2019, o prazo de audiência prévia previsto no n.º 2 do Artigo 148.º do citado Código, confirma-se a ausência de observações por parte dos concorrentes.

2. Nestes termos, mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:

- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

- Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar o documento previsto na alínea e) (uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução).

- Civibérica – Obras Cíveis, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).

3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:

Primeira

Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 380.899,82, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 180 dias;

Segunda

Socitop – Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 383.588,78, mais IVA, com o prazo de execução de 180 dias;

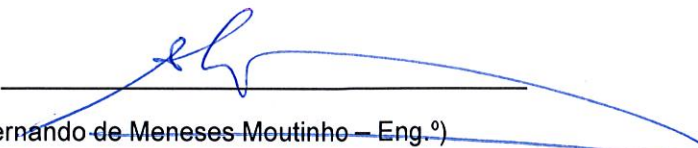
4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.



Município de Pombal

Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos

O Júri,

O Presidente, 
(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)

O Membro Efectivo, 
(Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º)

MUNICÍPIO DE POMBAL
CONTRIBUINTE N.º506334562
LARGO DO CARDAL

IMPRESSO	PAGINA
2019/05/13	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
S030101	prazeres	2019/05/13	1472	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.º COMP.

CONTEC - CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA, S.A.
RUA DE ANSIÃO, S/N

501436162	418	FEMP	2019 / 1365
-----------	-----	------	-------------

3100-474 POMBAL

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA NÚMERO DO CONTRATO GESTOR DO CONTRATO DESCRIÇÃO

2126	..	REQUALIFICAÇÃO DA EM 530 (POMBAL/VICENTES) E CM 1053 (VICENTES/CUMIEIRA)
------	----	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

REQUALIFICAÇÃO DA EM 530 (POMBAL/VICENTES) E CM 1053 (VICENTES/CUMIEIRA) PROCº09/2019

TIPO DE DESPESA		TAXA	IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA
VAIC (AUTOS DE MEDIÇÃO)VIADUTOS, ARRUAM., OBR. COMPL.-IMOB. CURSO		6.0 NÃO DEDUTIVEL 6%		380.899,821		380.899,821
						22.853,99

EXTENSO

QUATROCENTOS E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS EUROS E OITENTA E UM CÊNTIMOS

Documento n.º 2019 / 1472, Compromisso n.º 2019 / 1365, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/232

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	380.899,82
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	22.853,99
TOTAL LÍQUIDO.....	403.753,81

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A COMPROMETER	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	232	1	VAIC	02	07030301	2019	I	7	414.000,00	403.753,81	10.246,19

A SECÇÃO DE CONTABILIDADE

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/05/13

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSADO POR COMPUTADOR

